

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da empresa que é detentora da declaração de exclusividade da realização da 29º Multifeira Brasil Mostra Brasil, bem como por ser a única responsável pela organização, comercialização e realização do evento.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam a exclusividade da empresa para promoção, organização e realização do e que o prestador do serviço possui habilitação e qualificações técnicas mínimas para celebrar o contrato, conforme preconizado no Art. 72, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO” está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021; e

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**, nos termos descritos abaixo:

- **Objeto:** Contratação da empresa WJ INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, objetivando a participação do Município de Santa Cruz/RN na 29º Multifeira Brasil Mostra Brasil, evento a ser realizado no Centro de Convenções em Natal/RN, entre os dias 16 a 25 de agosto de 2024.

- **Contratados(a):** empresa WJ INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.349.504/0001-74.

- **Valor Global:** R\$ 8.148,00 (Oito mil cento e quarenta e oito reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato Autorizativo, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

Santa Cruz/RN, 24 de julho de 2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito